

XV - Secretaria Municipal de Saúde	a) (...) b) Dayane Cristina de Andrade(NR-Nova Redação)	a) (...) b) (...)
(...)		

Art. 2º Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Uberaba-MG, 24 de abril de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
JUNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Controladora Geral

DECRETO Nº 2.073, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 6.786, de 13 de novembro de 2024, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 88, VII e XIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os art. 2º e 5º da Lei Municipal nº 13.435, de 12 de abril de 2021,
DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.786, de 13 de novembro de 2024, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

II - representantes do Poder Executivo – Secretaria de Educação:

a) Titular: Priscilla de Moraes Pinto

III - representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: Marcos Gennari Mariano;

b) Suplente: Andrea Luzia de Souza Garcia Geraldo.

IV - representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: Aparecida Fatima Daniela de Oliveira;

b) Suplente: Erika Ribeiro Almeida Dias.

VI - representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

a) Titular: Terezilda Barreira Portilho;

b) Suplente: Ana Paula Zanoli Pinheiro.

VII - representantes dos Diretores das Escolas do Campo:

a) Titular: Gabriela Rodrigues de Matos;

b) Suplente: Alice Martins Santos do Prado.

IX - representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) Titular: Geovana Eduarda Xavier Ferreira;

b) Suplente: Joana Lorraine Silva Oliveira.

X - representantes dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública:

c) Titular: Angélica Regina dos Santos;

d) Suplente: Sandra Regina de Souza Gagliano.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2026.

Uberaba-MG, 24 de abril de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação

Portarias

PORTARIA Nº 1.011, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Designa membros para compor a Comissão de análise, aprovação da prestação de contas e autorização para emissão de nota fiscal - NF para pagamento referente a prestação de serviços em conformidade com o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2022, processo de Dispensa de Licitação nº 026/2022 - Sociedade Educacional Uberabense - Hospital Veterinário da Uniube, em atendimento à Superintendência de Bem-Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente

A Prefeita Municipal de Uberaba/MG, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 88, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Uberaba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de recebimento e aprovação da prestação de contas e notas fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2022, processo de Dispensa de Licitação nº 026/2022, prestador de serviço Sociedade Educacional Uberabense - Hospital Veterinário da Uniube, em atendimento à Superintendência de Bem-Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente.

Presidente

SELMA APARECIDA DE BESSA - Matr. 3599-8

Membros

AMANDA SANTANA DOS SANTOS - Matr. 59071-1

MARCOS PAULO LORENSETTE - Matr. 59010-0

JOYCE CRISTINA DELFINO MENDES - Matr. 48884-4

§ 1º - Os membros da Comissão poderão ser dispensados do encargo, a qualquer tempo, havendo conveniência administrativa para a substituição dos mesmos.

§ 2º - Na ausência do Presidente, este poderá ser substituído pelo membro AMANDA SANTANA DOS SANTOS - Matr. 59071-1

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - Receber e aprovar a prestação de contas e notas fiscais apresentada pela contratada.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 04 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 24 de abril de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
EDNO CÉSAR DA SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 1.012, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"**, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o **art. 6º** da Emenda Constitucional nº 41/2003, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01/1513/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) **Cleonice dos Santos Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de